

N.º 6981

6.981/37

1937

DISTRIBUIÇÃO

Faturio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

72

Código:	
Localização:	
Caixa	22 Mc 06

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Peticão administrativa, accusa:

Bernardino Mathias

ANNEXOS

The Leopoldina Railway Company Limited. PQ

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro. 19 de Maio de 1937. ✓

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 117-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro



14/02

Passo ás mãos de V.S., afim de ser presente ao Egregio Conselho, o inquerito administrativo instaurado para apurar falta grave de abandono do serviço sem causa justificada attribuida ao trabalhador da Via Permanente, Bernardino Mathias.

Tendo ficado exuberantemente provada a sobre-dita falta grave, como bem caracteriza o relatorio da Com-missão do inquerito, deixa esta Companhia de adduzir outras considerações, aguardando que o Collendo Conselho, no seu julgamento, autorize a demissão do imputado.

Valho-me do ensejo para renovar a V.S. m e u s protestos de alta estima e distincta consideração.

Anexo: 1 proc. c/45 fls.

Alcides
Director Gerente
ji

Recebido na 1.ª Secção em 22/5/37

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

1/3
13

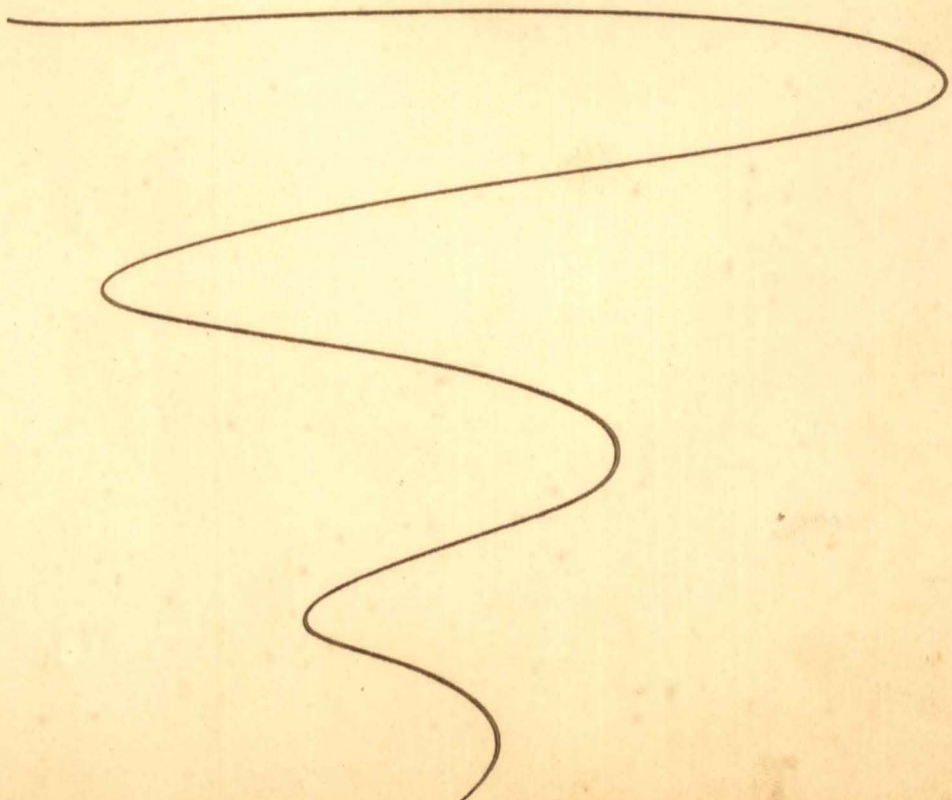
A C C U S A D O: BERNARDINO MATHIAS,
TRABALHADOR DA VIA PERMANENTE.



A U T U A Ç Ã O

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MEZ DE ABRIL DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, AUTUO A PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO VAZ JUNIOR, SECRETARIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, DACTYLOGRAPHEI ESTE TERMO EM TREIS VIAS DE IGUAL TEOR, QUE SUBSCREVO,

Manoel Augusto Vaz Junior.

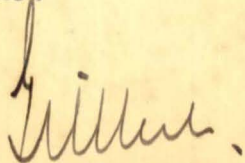


Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937.

PORTARIA

Segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 achase ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento. Constituindo esse acto falta grave capitulada no Decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, DETERMINO se instaure o necessario inquerito administrativo para apurar o abandono do serviço sem causa justificada por elle praticado, ouvindo-se o accusado, si não revel, as pessoas que do facto tenham conhecimento e as testemunhas: José Rodrigues, ferroviario, residente em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro; e Bonifacio Paulo, João Rosa, Pedro Germano, Felix Silva, Luiz Damazio e Agripino Silva, todos ferroviarios e residentes em Capivary, tambem no Estado do Rio de Janeiro. NOMEIO para constituirem a Commissão de Inquerito Administrativo os senhores: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, o primeiro e o terceiro funcionarios da Repartição Legal e o segundo da Contadoria, os quaes servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Dê-se-lhes sciencia, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em tres vias de igual teor, ao senhor Presidente da Commissão, para os fins convenientes, acompanhada da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do imputado, de copia authenticada da carta R.2/ /670/7524, de 20 de Janeiro deste anno, do Sr. Engº da 2a. Residencia ao accusado, e do documento datado de Capivary, de 29 do mesmo mez, firmado por este ultimo.

CUMpra-se.


Director Gerente

L. R.
P/hr

FÔLHA DE ANTECEDENTES

3)
15

Via Permanente.-
(Repartição)

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha individual do Snr. BERNARDINO MATHIAS. - - -
- - - - - , TRABALHADOR. - - -
(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	
-	-	-	Nenhuma nota consta dos assentamentos, quer elogiosa, quer
-	-	-	desabonadora.- - - - -
/			

Nada mais constando sôbre os antecedentes do referido empregado, eu, Antonio de Oliveira Denach Lima. - - - , passei a presente certidão, a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1937

Antonio de Oliveira Denach Lima

CONFERE: (a) U. M. M. M. M., Chefe da Repartição.

VISTO: (a) D. A. A. A. Diretor Gerente.

L. R.

CONTADORIA

Secção de Certificados
de tempo de serviço e
vencimentos.

THE LEOPOLDINA

CERTIFICADO

CERTIFICO que, revendo as folhas
que o Sr. BERNARDINO MATHIAS.....
.....-2-annos, -9- mezes e -8- dias, e, ININTERRUP

PERIODOS					Tempo Liquido Trabalhado				Licenças C/Vencimentos			Licenças S/Venc	
De	Até				Annos	Mezes	Dias	Horas	Mezes	Dias	Horas	Mezes	Dias
20	2	922	31	7	922	---	-5-	-8-	---	---	---	---	---
1	8	922	15	6	923	---	-10-	-12-	-4-	---	---	---	---
Somma: -				-	---	---	---	---	---	---	---	---	---
16	6	923	30	6	924	-1-	---	-12-	-4-	---	---	---	---
1	7	924	30	11	924	---	-5-	---	---	---	---	---	---
1	3	926	30	9	926	---	-7-	---	---	---	---	---	---
1	10	926	31	3	928	-1-	-5-	-21-	-3-	---	---	---	---
1	4	928	31	7	930	-2-	-3-	-5-	---	---	---	---	---
1	8	930	31	3	934	-3-	-5-	-11-	-2-	---	---	---	---
1	4	934	30	6	934	---	-2-	-16-	---	---	---	---	---
1	7	934	31	1	936	-1-	-4-	-9-	---	---	---	---	---
Somma: -				-	-12-	-1-	-20-	-5-	---	---	---	---	---
Mensalista: -				-	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1	2	936	30	4	936	---	-2-	-20-	---	---	---	---	-10-
SOMMA					-12-	-4-	-10-	-5-	---	---	---	---	-10-

SAHIDAS			OBS
Dia	Mez	Anno	
---	---	---	<p>Repartição:-Via Permanente. Nº 7524.-----</p> <p>ultima categoria, em Abril de 1936, Trabalhador na 6a</p> <p>1936. Férias:-Gosou 15 dias de férias em 1933, referen</p> <p>11 dias em 1935, referentes a 1934 e 15 dias em 1936,</p> <p>-----</p> <p>30 11 1924 Sahiu expontaneamente.-----</p> <p>Abandonou o serviço em 30/4/1936.-----</p> <p>Este certificado annulla qualquer outro anteriormente</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p>
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	

Nada mais constando sobre o tempo de serviço do empregado acima ref
de tempo de serviço e vencimentos, passei a presente certidão, por me hav

Rio de Janeiro,

(a).....

CONFERE: Contador Geral.

RAILWAY COMPANY, LIMITED

DE TEMPO DE SERVIÇO

W. J. J.
116

de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta
é seu empregado, contando, COM INTERRUPÇÃO,
 (foi ou é)
 MENTE, -9- annos, -7- mezes e -3- dias, conforme discriminação abaixo.

Faltas injustificadas				FORA DO SERVIÇO DA COMPANHIA						Vencimentos		
Mezes	Dias	Horas		De		Até		Annos	Mezes	Dias		
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	404\$300	
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	924\$000	
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	<u>1:328\$300</u>	
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	-\$440 por hora	
---	---	---		1	12	924	28	2	926	-1-	-3-	-\$490 " "
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	---	-\$430 " "
---	---	-3- -5-		---	---	---	---	---	---	---	---	-\$490 " "
---	---	-20-		---	---	---	---	---	---	---	---	-\$430 " "
-2-	-13-	-6-		---	---	---	---	---	---	---	---	-\$500 " "
---	---	-9-		---	---	---	---	---	---	---	---	-\$580 " "
-2-	-16-	---		---	---	---	---	---	---	---	---	-\$680 " "
-6-	-12-	-3-		---	---	---	---	---	---	---	---	-----
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	---	-----
---	---	---		---	---	---	---	---	---	---	---	168\$000 por mez
---	---	---		/				---	---	---	---	---
-6-	-12-	-3-		SOMMA				-1-	-3-	---	---	---

REMARKS

-----Trabalhou nos periodos acima, como horarista e mensalista, sendo a sua
 arma Ordinaria da 2a Residencia. Licenças: Teve, sem vencimentos, 10 dias em
 s ao anno de 1930, 11 dias em 1934, a razão de 4\$800 por dia, referentes a 1933;
 referentes a 1935.
 Admittido em 20/2/1922.
 Admittido em 1/3/1926.
 Admittido.

do, eu, JORGE FEZERRA DA SILVA, Chefe da Secção de Certificados
 sido distribuida, a qual dato e assigno.
 de Janeiro de 193 7.

Reservado
 VISTO: [Signature] Director Gerente.

5/ fls

REMETTENTE				DESTINATARIO			
Nome Eng° da 2a. Residencia				Nome Snr. Bernardino Mathias.			
Sede Macaé				Sede CAP IVARY.			
MINHA REFERENCIA				SUA REFERENCIA			
PREFIXO	DIA	MEZ	ANNO	PREFIXO	DIA	MEZ	ANNO
R. 2/670/7524	20	1	193 7				193.....

DATA DO RECEBIMENTO
(CARIMBO)

24/6/36

PESSOAL JORNALEIRO / 2a. RESIDENCIA / BERNARDINO MATHIAS / TRABA -
LHADOR DA 6a. ORDINARIA / MATRICULA 8627.
 R. 2/670/7524 de 23/6/1936.

Em additamento a minha carta supra citada, convido-lhe mais uma vez a retomar o seu lugar na turma dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de ser dispensado por abandono de serviço.

Peço-lhe accusar o recebimento desta na papeleta anexa (2 vias) e devolver-m'a com a possivel urgencia.

1 anexo c/2 fls. (a devolver)

Copia ao Snr. Eng° Chefe das Linhas ✓

R I O

Modesto Pinheiro
 Engenheiro da 2a. Residencia.

6/1/37

18

R E C E B I do Snr. Engenheiro da 2a. Residencia, a carta R.2/670/7524 de 20 de Janeiro de 1937, e declaro ter ficado sciente do conteudo da mesma.-

Capivary, 27 de Janeiro de 1937.

Bernardino Mattias

TESTEMUNHAS

Francisco Pinheiro

Esmerilda Aires de Mello.

7) *[Handwritten initials]*
119

A. a Portaria de fls., dê-se sciencia aos demais membros da Comissão, para installação desta no dia 26 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1937.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

CERTIDÃO

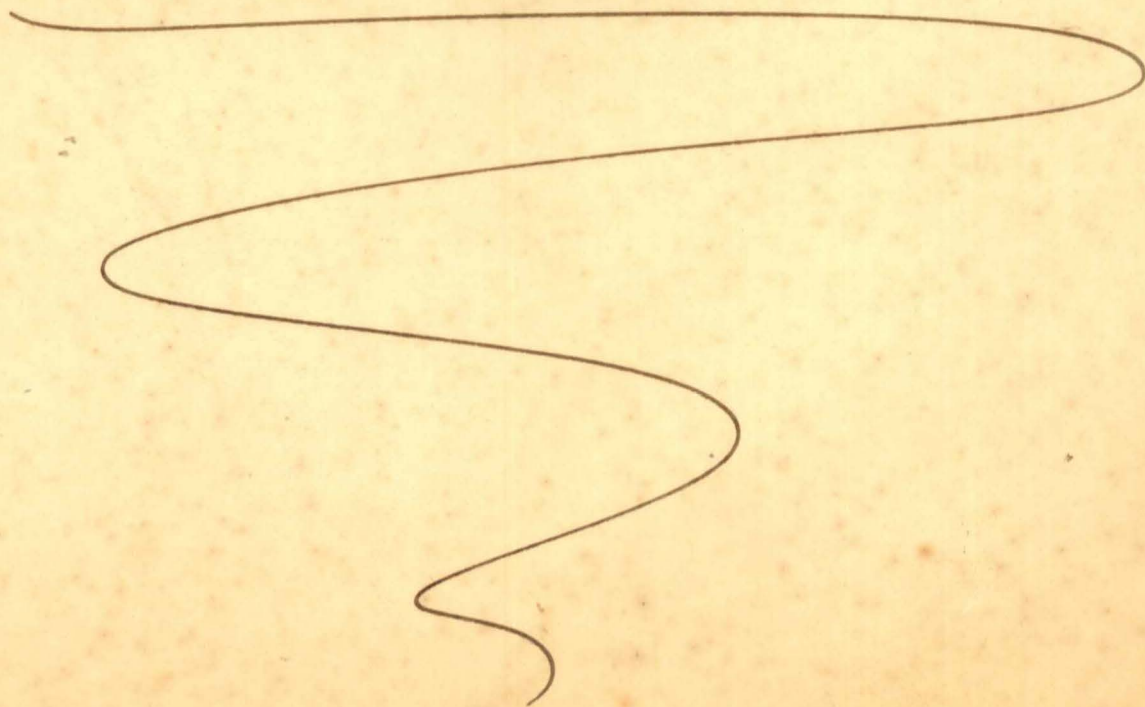
Aos 24 dias do mez de Abril do anno de 1937, certifico e dou fé que dei sciencia aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls. 2 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta certidão em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Sciunt.

Em 24/4/1937.

M. G. Junior



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOACTA DE INSTALAÇÃO

Aos 26 dias do mez de Abril do anno de 1937, em sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de 22 do corrente mez, constituida dos infra-assignados: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario, em obediencia ás Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar o facto descrito na referida Portaria, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do imputado, copia authenticada da carta R.2/670/7524, de 20 de Janeiro deste anno, do Sr. Eng. da 2a. Residencia ao accusado, e o documento datado de Capivary, de 29 do mesmo mez, firmado por este ultimo, o senhor Presidente declara installada a Comissão e designa o dia 7 do mez de Maio p.f., ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para ser ouvido o accusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario

8)
J.P.
M 10

da Comissão, dactylographei esta acta em treis vias de igual
teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Com-
missão, Manuel Augusto Paz Junior.

9)
ffs
M M

Manuel Augusto Paz Junior
PRESIDENTE

Manoel Cardoso Nunes
VICE-PRESIDENTE

Manuel Augusto Paz Junior
SECRETARIO

CERTIDÃO

Aos 27 dias do mez de Abril do anno de 1937, certifico e dou fé que expedi intimação ao acusado e notificações ás testemunhas para comparecerem perante a Commissão no dia 7 de Maio p.f., ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sua sala, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Aos 5 dias do mez de Maio do anno de 1937, junto a estes autos a segunda via da intimação dirigida ao acusado e as segundas vias das notificações dirigidas ás testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

10/ fjs
p. 02

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor BERNARDINO MATHIAS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 7 de mez de Maio p.f., ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a mesma Comissão, prestar declarações no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: José Rodrigues, ferroviario, residente em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro; e Bonifacio Paulo, João Rosa, Pedro Germano, Felix Silva, Luiz Damazio e Agripino Silva, todos ferroviarios e residentes em Capivary, tambem no Estado do Rio de Janeiro.

Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão Manuel

5/5/37
J. O.

11
J. O.
13

indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manuel
Manuel Augusto Paz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel
PRESIDENTE

Cinete
Capivary 30 de Abril de 1937
Bernardino Mathias

12/ *ffs*
may

2a. ViaCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOSE' RODRIGUES ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 do mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escritorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 achase ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sicute
Maese. 29. de Abril de 1937

Jose Rodrigues - Mestre de Revista

13)
fr
175

J. S. 15/37
fr

2a. ViaCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃOJ. 5/5/37
[Handwritten signature]14/ [Handwritten signature]
26

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor BONIFACIO PAULO ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 do mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 achase ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manuel
Manuel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Recbto
Capivary 30 de Abril de 1937
Bonifacio Paulo

2a. ViaCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOÃO ROSA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 de mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Recbto
Capi-vaz 30 de Abril de 1937
João Rosa

15/5
J.R.S.
17

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor PEDRO GERMANO ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 do mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Certifico que Pedro Germano ficou de posse da 1ª via, tendo ficado de posse, nas letras por mim assignadas por não saber ler e nem escrever.

Capivary, 30 de Abril de 1937.

Edjardes Carneiro

16) J. S. 5/5/37
R. 28

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor FELIX SILVA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 do mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciencia
Capivarã 30 de Abril de 1937
Felix Silva

17) *[Handwritten signature]*
P 99

18/11/37
fjs
p 20COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor LUIZ DAMAZIO ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 do mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Completos que Luiz Damazio ficou de posse da 2ª via da presente notificação, tendo ficado sciante, não tendo porém, assignado por não saber ler e nem escrever.

Capivary, 20 de Abril de 1937.
Eduardo Manna

19/ *[Handwritten initials]*COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor AGRIPINO SILVA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 7 do mez de Maio p.f., na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 22 deste mez, do senhor Director Gerente, consoante a qual, segundo correspondencia do Sr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador Bernardino Mathias, da 6a. turma ordinaria da 2a. Residencia, desde o dia 21 de Abril de 1936 acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, e, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho, a este não se apresentou até o momento.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Sciunt

Capivarã 30 de Abril de 1937

Agripino Silva

ASSENTADA

Aos 7 dias do mez de Maio do anno de 1937, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, presentes os respectivos membros, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o accusado Bernardino Mathias e as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas José Rodrigues, Bonifacio Paulo, João Rosa, Pedro Germano, Felix Silva, Luiz Damazio e Agripino Silva, deixando de o fazer o accusado, apesar de intimado. Em seguida, o senhor Presidente declarou que iam ser tomados os depoimentos das testemunhas, aguardando cada uma fóra do recinto a vez de depôr. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em tres vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Commissão,

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Cordisio Novik
Manoel Augusto Vaz Junior.

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu JOSE' FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, com 51 annos de idade, casado, residente em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 30 annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do accusado, que deixou de comparecer, apesar de intimado: que a testemunha é Mestre de Linhas da 1a. Divisão da 2a. Residencia, comprehendendo tal Divisão 7 turmas de trabalhadores; que o accusado era trabalhador da 6a. turma ordinaria, na referida Divisão; que o

20
 fls
 29

J. Rodrigues

o accusado se occupava da ronda da noite até quando a Administração superior determinou que o serviço daquella ronda fosse distribuido por todos os trabalhadores da turma; que em virtude dessa ordem, todos os trabalhadores da turma passaram a fazer o serviço da ronda nocturna segundo escala; que o accusado, como não ficasse privativamente no serviço da alludida ronda, deixou de comparecer ao serviço, o que succedeu desde o dia 21 de Abril do anno passado; que a propria testemunha teve oportunidade de aconselhar o accusado para retornar ao serviço, de principio respondia o accusado que o serviço da ronda nocturna lhe era mais propiciã para tratar durante o dia de uma filha que estava doente, segundo allegava, entretanto, como o Engenheiro Residente insistisse pela volta do accusado ao serviço, este respondeu á testemunha que só voltaria se fosse restabelecido o serviço de ronda nocturna sómente para elle; que cumprindo ordem do Engenheiro Residente, a testemunha levou ao accusado uma carta onde aquelle, dando-lhe 15 dias de prazo, convidava-o a voltar ao serviço; que entregando a carta de 20 de Janeiro do corrente anno ao accusado, este respondeu que não voltaria ao serviço, dando por escripto um recibo, datado de 29 do mesmo mez, no qual declarava ter recebido a carta do Engenheiro Residente, sendo tal recibo testemunhado por Graciliano Pimentel, telegraphista da estação de Cesario Alvim, e Esperidião Arêas de Mello, feitor da 5a. turma ordinaria; que o accusado, nem mesmo com os convites que lhe foram feitos, voltou ao serviço, continuando d'elle ausente sem causa justificada; que o accusado desde quando se ausentou do serviço, vem se occupando em serviço de sua lavoura, entre as estações de Cesario Alvim e Capivary. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylo-

21
MGB

M. Rodriguez

dactylographei este em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manuel Augusto Paz Junco.

Jose Francisco Rodriguez
Residente

Manoel Oreste Mucio

Manuel Augusto Paz Junco.

22
ff.
104

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu BONIFACIO SALUSTIANO PAULO, brasileiro, com 52 annos de idade, casado, residente em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 25 annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do accusado, que não compareceu, apesar de intimado: que a testemunha é feitor da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, sendo que na mesma turma trabalhava o accusado; que desde 21 de Abril do anno p.passado que o accusado deixou de comparecer ao serviço; que o accusado, na qualidade de trabalhador da 6a. turma ordinaria, fazia o serviço de ronda nocturna, porém, de ordem superior, tal serviço de ronda passou a ser feito por todos os outros trabalhadores da turma, segundo escala a que deveriam obedecer; que o accusado foi varias vezes aconselhado pela testemunha para voltar ao serviço, e, em uma dessas vezes, respondeu que estando uma de suas filhas doente, elle só voltaria ao serviço se lhe dessem a ronda effectiva, pois durante o dia iria tratar da referida filha; que isto não era possivel, de vez que era uma ordem de character geral a que nenhum trabalhador se oppoz; que não comparecendo o accusado ao serviço, o Engenheiro Residente fez-lhe um convite por escripto, carta essa que a testemunha entregou ao accusado, que no momento respondeu á testemunha que não voltaria

voltaria ao serviço para trabalhar durante o dia e sim só o faria se elle, accusado, ficasse effectivamente com o serviço de ronda nocturna; que a carta a que se refere a testemunha era datada do mez de Junho do anno passado; que posteriormente, em 20 de Janeiro deste anno, o Engenheiro Residente dirigiu outra carta ao accusado e este, apesar de tel-a recebido, não voltou ao serviço, continuando fóra d'elle sem uma justificativa; que o accusado, apesar de viuvo, tem em sua companhia uma mulher, com a qual já vive ha muito tempo. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em tres vias de igual teor, que subscrevo, U

Manoel Augusto Vaz Junior.

Bonifacio Galviano Paula

Manoel Cardoso Moutz

Manoel Augusto Vaz Junior.

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu JOÃO JOSE' DA ROSA, brasileiro, com 40 annos de idade, solteiro, residente em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 20 annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever pouco, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do accusado, que não compareceu, apesar de intimado: que a testemunha é feitor-ajudante da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, na qual tambem trabalhava o accusado; que o ac-

23/

AGS

accusado como trabalhador da 6a. turma ordinaria, fazia o
 serviço de ronda nocturna, cujo serviço passou mais tarde a
 ser distribuido por todo o pessoal da turma; que desde 21 de
 Abril do anno passado, o accusado se ausentou do serviço; que
 varias vezes convidado e aconselhado a voltar ao serviço,
 respondia que só voltaria se fosse para o serviço de ronda
 effectiva, allegando que tinha uma filha doente e precisava
 tratar della durante o dia; que o accusado tem uma filha e
 vive em companhia de uma mulher já ha muito tempo; que em
 vista do accusado não voltar ao serviço, o Engenheiro Resi-
 dente, tomando conhecimento do facto, dirigiu-lhe cartas con-
vidando-o a retornar ao trabalho; que uma dessas cartas foi
entregue ao accusado no anno p.passado e outra no corrente
anno; que apesar de todos os conselhos e convites feitos, o
 accusado continúa ausente do serviço sem causa justificada;
 que o accusado desde quando deixou o serviço da 6a. turma or-
 dinaria, vem se occupando em trabalhos de sua lavoura, entre
 as estações de Capivary e Cesario Alvim, cuja lavoura já ti-
 nha um principiosinho quando o accusado estava trabalhando na
 turma, no serviço de ronda nocturna. Nada mais havendo nem
 sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente de-
 poimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado
 pela testemunha e pelos membros da Commissão. Do que, para
 constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commis-
 sã, servindo de escrivão, dactylographiei este em tres vias
 de igual teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior
 João José da Rosa

Manoel Augusto Vaz Junior
 Manoel Augusto Vaz Junior
 Manoel Augusto Vaz Junior

24
 ff.
 gb

25
ffsQUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu PEDRO GERMANO DE OLIVEIRA, brasileiro, com 57 annos de idade, viuvo, residente em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 27 annos de serviço na Companhia Leopoldina, não sabendo ler nem escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do accusado, que não compareceu, apesar de intimado: que a testemunha é trabalhador da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, na qual tambem trabalhava o accusado, fazendo este a ronda nocturna; que em virtude de ordem superior, o serviço de ronda nocturna foi distribuido a todos os trabalhadores da turma, segundo uma escala a ser obedecida; que é verdade que o accusado desde 21 de Abril do anno passado se ausentou do serviço, não mais voltando ao mesmo, apesar de ter sido por varias vezes aconselhado e por outras vezes convidado pelo Engenheiro Residente, por escripto; que o accusado para se excusar de voltar ao serviço, allegava ter uma filha doente, com quem mora, em companhia de uma mulher; que sobre o estado de doença da filha do accusado, a testemunha nada póde dizer porque reside distante da casa do mesmo; que o accusado continúa a dizer que só voltará para o serviço da Companhia se lhe fôr dado o serviço effectivo da ronda nocturna, porisso que não quer trabalhar na socca; que apesar de todos os convites, o accusado continúa ausente do serviço sem causa justificada. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Manoel Joaquim da Rocha, a rogo da testemunha, e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

127

Resposta

em treis vias de igual teor, que subscrevo, Mance

Mance Augusto das Junias

Mance Augusto das Junias

Mance Augusto das Junias

Mance Augusto das Junias

QUINTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu FELIX SILVA, brasileiro, com 28 annos de idade, solteiro, residente em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 13 annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever pouco, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do accusado, que não compareceu, apesar de intimado: que a testemunha é trabalhador da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, da qual tambem era trabalhador o accusado; que o accusado desde o dia 21 de Abril do anno p.passado se ausentou do serviço, não mais voltando, apesar dos convites que lhe foram feitos; que desde aquella data, segundo a testemunha ouviu dizer, o accusado vem se occupando do serviço de sua lavoura particular; que o accusado allega como razão de não voltar ao serviço o facto de haver a ronda nocturna passado a ser feita por todos os trabalhadores da turma; que assim, ante os convites que lhe foram feitos, o accusado, allegando ter uma filha doente, dizia que só voltaria ao serviço se lhe fosse dado fazer a ronda em character privativo, não se occupando de serviços da socca; que o accusado mora com sua filha e uma companheira e para a testemunha não é motivo justo a allegação do accusado, pois que o serviço de ronda não é para nenhum dos trabalhadores considerado effectivo, porém, elles a executam por escala rotativa; que o accusado continúa ausente do ser-

26/11/1908

1908

serviço sem nenhum motivo justificado; que a testemunha sabe, por ouvir dizer, que o accusado foi por duas vezes convidado pelo Engenheiro Residente, por escripto, para retornar ao serviço, não o fazendo, entretanto; que além dessas cartas, a testemunha sabe de sciencia propria que o Mestre de Linhas José Rodrigues e o feitor da 6a. turma ordinaria, Bonifacio Paulo, aconselharam e convidaram o accusado a retornar ao serviço por varias vezes. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em treis vias de igual teor, que subscrevo.

Manoel Augusto Vaz Junior

Felix Silva

Manoel Augusto Vaz Junior

SEXTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu LUIZ DAMAZIO DE SOUZA, brasileiro, com 51 annos de idade, viuvo, residente em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 35 annos de serviço na Companhia Leopoldina, não sabendo ler nem escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do accusado, que não compareceu, apesar de intimado; que a testemunha é trabalhador da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, de cuja turma tambem era trabalhador o accusado; que é facto haver o accusado deixado de comparecer ao serviço desde 21 de Abril do anno p.passado; que por varias vezes, o Mestre de Li-

27
fls
M

Linhas José Rodrigues e o feitor da 6a. turma, Bonifacio Paulo, aconselharam o accusado para retornar ao serviço; que além desses conselhos, o Engenheiro Residente escreveu por duas vezes ao accusado convidando-o ao voltar ao serviço; que apesar dessas cartas e dos conselhos dados, o accusado não mais voltou a trabalhar; que o accusado procurava justificar o seu acto allegando ter uma filha doente, razão por que só voltaria ao serviço se lhe fosse dado o logar de ronda nocturna effectivo; que isto não possivel ser dado ao accusado, pois que o serviço de ronda nocturna, por ordem superior, foi mandado ser feito por todos os trabalhadores, em escala de rodizio; que a testemunha, por ouvir dizer, sabe que o accusado vem se occupando do serviço de sua propria lavoura; que a testemunha, apesar de não frequentar a casa do accusado, sabe que elle tem em sua companhia além da filha doente das pernas, uma mulher; que apesar de todos os convites, quer verbaes quer por escripto, o accusado continúa ausente do serviço sem justo motivo. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Catulino da Costa Dias, brasileiro, com 37 annos de idade, solteiro, residente á rua Visconde de Itaborahy numero 178, em Nictheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com cerca de 17 annos de serviço na Companhia Leopoldina, a rogo da testemunha, e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior

Catulino da Costa Dias

Manoel Cardozo Romão

Manoel Augusto Vaz Junior

28
fms

f 20

SETIMA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu AGRIPINO SILVA, brasileiro, com 29 annos de idade, solteiro, residente em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, com 8 annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever pouco, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando interrogado, na ausencia do accusado, que não compareceu, apesar de intimado: que a testemunha é trabalhador da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, sendo que o accusado tambem ali trabalhava, na mesma qualidade; que desde o dia 21 de Abril do anno p.passado o accusado se ausentou do serviço; que não só o Mestre de Linhas como o feitor da 6a. turma aconselharam por diversas vezes o accusado a voltar ao serviço; que além desses conselhos, tendo chegado ao conhecimento do Engenheiro Residente a ausencia do accusado, aquelle Chefe de serviço escreveu-lhe por duas vezes convidando-o a retornar ao trabalho; que apesar dos conselhos dados e das cartas do Engenheiro Residente, o accusado continúa ausente do serviço, procurando justificar o seu acto com a allegação de ter uma filha doente e elle, accusado, só poder voltar para trabalhar se lhe fôr dado permanentemente o logar de ronda nocturna; que o desejo do accusado não encontra amparo, de vez que o serviço de ronda nocturna é distribuido por todos os trabalhadores da turma, em rodizio; que a testemunha não sabe em que vem se occupando o accusado desde que se ausentou da Companhia, entretanto, sabe que elle tinha um bocadinho de lavoura na casa d'elle; que o accusado continúa ausente do serviço sem motivo justificado e quando conversa sobre o assumpto diz que só voltará se fôr para o serviço de ronda nocturna, pois que não deseja trabalhar no serviço de socca diario. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado

29
fls.

p. 31

Agripino

achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, tendo sido ouvida a ultima testemunha, mandou o senhor Presidente encerrar o presente inquerito, notificando-se ao accusado, apezar de revel, que lhe fica assignado o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da notificação, para apresentar a defesa que tiver. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

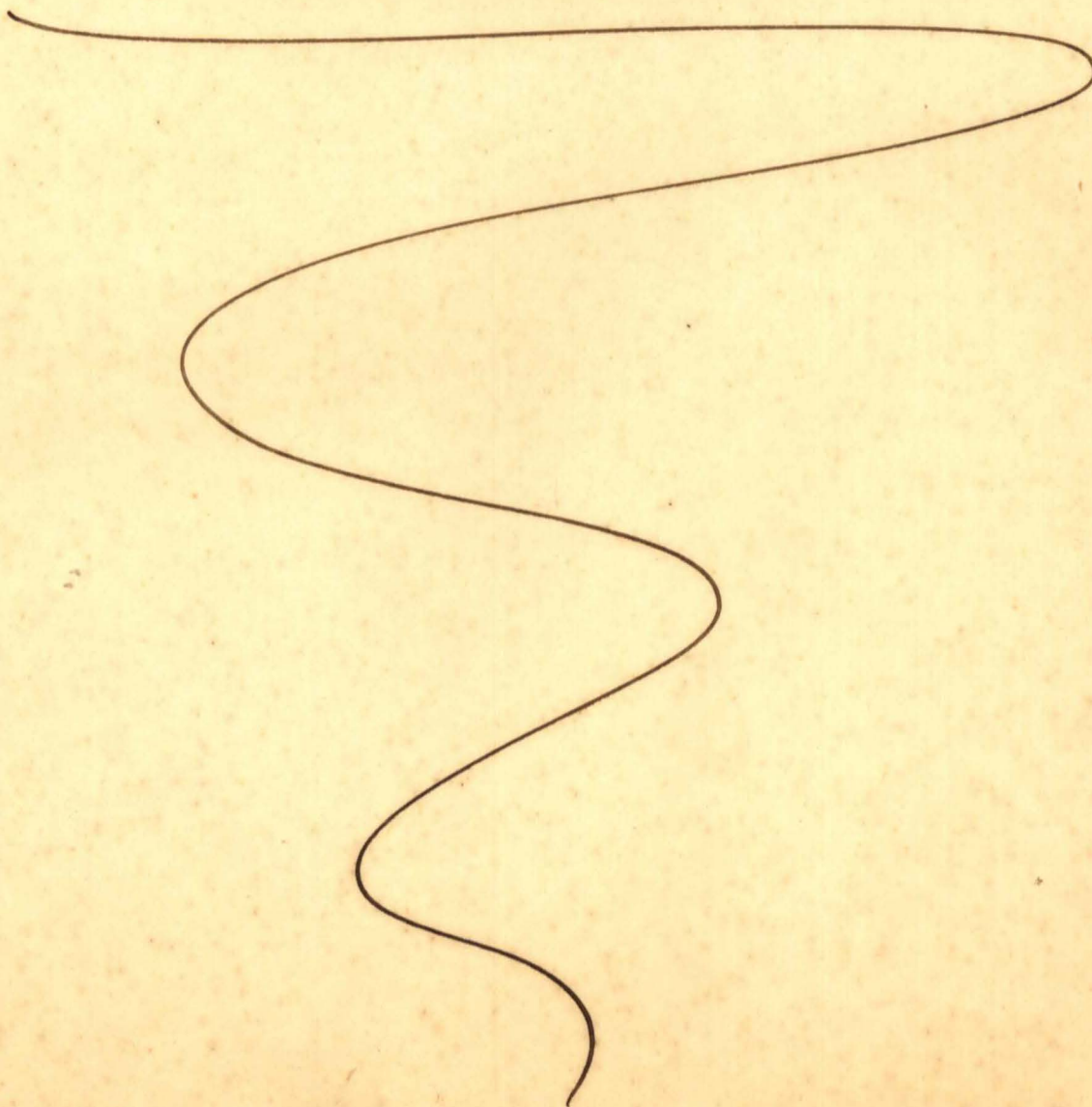
CERTIDÃO

Em seguida, certifico e dou fé que foi expedida notificação ao accusado, nos termos do Termo de Encerramento supra. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

31/5/37
HBBJUNTADA

Aos 8 dias do mez de Maio do anno de 1937, junto a estes autos a segunda via da notificação dirigida ao accusado, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



32)
[Signature]

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

J. 8/5/37
[Signature]

194

Pelo presente instrumento, fica o senhor BERNARDINO MATHIAS notificado a apresentar, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento deste, defesa que tiver no inquerito administrativo contra si instaurado, o qual foi hoje encerrado, depois de ouvidas as testemunhas arroladas, á sua revelia, por não ter comparecido, apesar de intimado.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1937.

[Signature]
PRESIDENTE

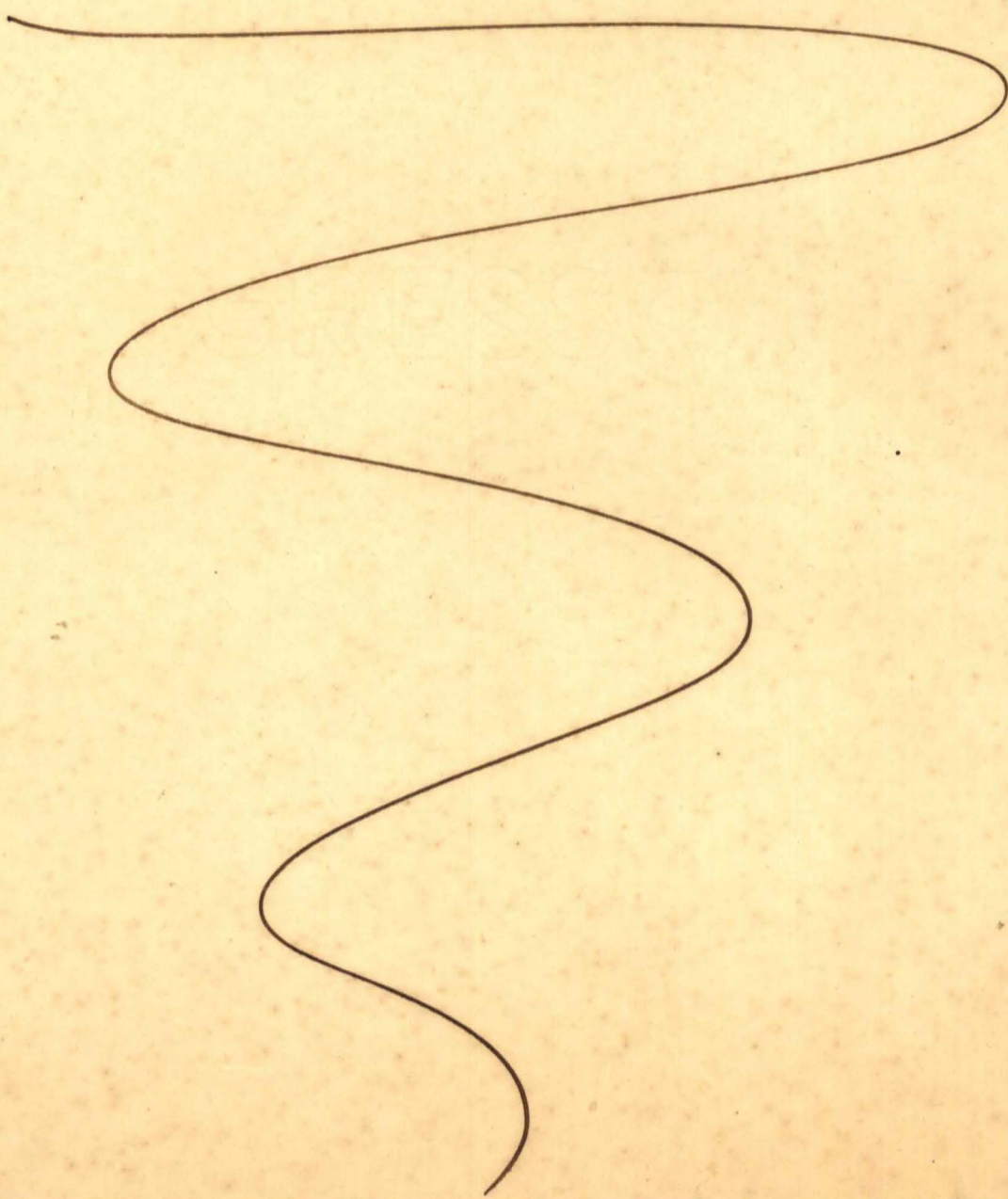
Recibido 8 de Maio de 1937
Sr. Manoel Augusto Vaz Junior
Por procuração

33/ *[Handwritten initials]*

P 25

CERTIDÃO

Aos 11 dias do mez de Maio do anno de 1937, certifico e dou fé que foi apresentada, dentro do prazo regulamentar, a defesa do accusado, acompanhada de dois documentos, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.





SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR — TELEPHONE 28-2768

RIO DE JANEIRO

A/s. X.Y.

N. I. D.

Secretaria, 10 de Maio de 1937

BERNARDINO MATHIAS, de cor preta, com 53 annos de idade e ferroviario desde 1902 em The Leopoldina Railway Company Limited, syndicalizado sob a matricula nº 3.998, possuidor da Carteira Profissional nº 39.704 serie 8a., pelo representante do Sindicato ao qual pertence, signatario, em defeza perante a Administração da alludida Empresa ou o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, diz nesta e na melhor forma de direito o seguinte:

1º.

que em consequencia da portaria do snr. Director Gerente de The Leopoldina Railway Company Limited, foi instaurado o presente inquerito administrativo, afim de apurar contra o primeiro articulante a falta grave enquadrada na letra "f" do artigo 54 do decreto 20.465 de 1 de Outubro de 1931 - abandono de serviço sem causa justificada - e verificada esta com procedencia impor-se-lhe a pena de demissão - pena capital - dos serviços da Companhia em que desde 1902 consequentemente á 35 annos vem trabalhando nos mais arduos e penosos labores como vigia na Repartição da Via-Permanente !!!

2º.

que nos termos da accusação, haveria o velho e alquebrado BERNARDINO MATHIAS deixado de comparecer ao serviço sem causa justificada desde 21 de Abril de 1936, apesar dos convites que lhe foram feitos para voltar ao trabalho.

3º.

PRELIMINARMENTE

É nullo de pleno direito o presente Inquerito Administrativo movido

1/2.

Handwritten signature: A. A. Carvalhaes

Handwritten signature: J. 11/5/37

Handwritten signature: 34)

35) *[Handwritten signature]*
p. 27

contra o ferroviario BERNARDINO MATHIAS; pois, embora haja a ausencia do imputado ao serviço, existe, corroborantemente a justa causa d'essa ausencia, não se justificando em absoluto, a presente tentativa criminosa de ser lançado na mais negra miseria sem amparo de Previdencia alguma, um brasileiro alquebrado pelo peso da idade, sub-alimentação e o sacrificante serviço diuturno de vigia da Via-Permanente desde 1902!!! lugar onde lhe foi roubada a sua resistencia organica em proveito exclusivo da Empreza.

4º.

Seria honesto e mesmo interessante se ao invés do presente inquerito administrativo, a Administração da Empreza Leopoldina Railway, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 26 do decreto 20.465 de 1 de Outubro de 1931 requeresse a aposentadoria de BERNARDINO MATHIAS em virtude da exposição feita aos seus superiores hierarchicos de estar impossibilitado para o exercicio do novo cargo de trabalhador da "sóca", não só pela idade e doença como por ter sido sempre o seu serviço o de vigia de leitos de linha com séde em Capivary, 2a. Divisão, Macahé, zona paludosa da baixada Fluminense.

5º.

Pela continuidade de factos de toda a especie é de se acreditar que a Administração prima pela consummação de injustiças para com os seus humildes mas abnegados servidores, considerando que, enquanto que no presente caso instaura um inquerito administrativo; requereu a aposentadorias por invalidez para homens validos, depois de ameaçar reduzir os vencimentos de dezenas de funcionarios da tracção com mais de dez annos de serviços, ambientando para isso com attestados por si apresentados fornecidos pelo Dr. Amelio Tavares medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway e subvencionado regiamente pela Empreza; sendo mistér para por cõbro a taes deshonestidades, o Syndicato alvittrar aos representantes do pessoal na alludida instituição a designação d'outros esculapios, quando a aposentadoria fosse requerida pela Empreza e os attestados illustrativos fossem passados pelo alludido facultativo, o que realmente foi feito, cessando d'est'arte o grande

[Handwritten signature]
arva / hq

36)
ff.
P 28

numero de tentativas contra a economia dos empregados attingidos e o patrimonio da Caixa já de varias maneiras lesado pela Empreza.

6º.

É triste e doloroso estas asserções referentemente a honestidade da Administração de The Leopoldina Railway Company Limited para com o seu humilde e vilipendiado pessoal, chicaniado de toda a forma na pratica, em todas as leis sociaes trabalhistas, caracterizando a Empreza de modo irrefutavel o desejo de lançar o seu pessoal em criminosa aventura de rebeldia em pleno Estado de Guerra, insinuando por outra parte com o seu vasto corpo de advocacia administrativa que o seu pessoal é insubordinado, insaciavel e anarchico e que ella - Administração - cumpre religiosamente com espirito de liberalidade todas as leis de amparo e assistencia social dada ao trabalhador pelo jamais esquecido benemerito governo do Exmo. Snr. Dr. Getulio Vargas.

SAE
Carvalho

7º.

A mentalidade alienigena da Administração da Empreza se desanuviou de forma deveras desautorizada com o advento da Revolução de 1930 e, se não fôra a rectidão e o desejo do governo de amparar o trabalhador nacional, serveria o ferroviario da Leopoldina Railway de pasto a toda a sorte de torpezas e viganças quando tivesse a hombridade de reclamar os seus direitos liquidos e incontestes, embora que em grande parte, capciosamente consiga a Empreza o seu intento com machiavelica persistencia.

8º.

DE MERITIS

O velho BERNARDINO MATHIAS, homem inexperiente, alma nobre sem o virus das maldades humanas, que vive do trabalho e para o trabalho, jamais julgou que depois de estar no ultimo quartel da vida, os seus patrões o quizessem lançar á caridade publica; sendo semi-analphabeto sempre pediu aos seus superiores hierarchicos immediatos que fizessem sentir á Administração a impossibilidade de exercer as funções de trabalhador de "soca", serviço este proprio para homens robustos ou já muito aclimatados e não para si.

37) *[Handwritten signature]*

9º.

Desde que o imputado entrou para os serviços da Empresa sempre foi vigia de leitos da linha ferrea e desse serviço nunca sahiu, e agora, depois da encenação de adaptação do pessoal ao regulamento do decreto 279 de 7 de Agosto de 1935, foi intimado a aceitar um novo cargo sem qualquer consideração a sua avançada idade e incapacidade para o exercicio da função, não obstante os seus rogos de clemencia para um velho decrepito.

10º.

Eis aqui senhores julgadores a justiça reinante nos dominios de The Leopoldina Railway Company Limited e quando o Syndicato evocado pelas instancias superiores para as razões finaes do presente caso terá a triste função de denunciador mas sagrado dever de colaborar para o respeito e execução das leis como vanguardeiro da grande Classe que represente e defende.

11º.

O presente inquerito correu a revelia do accusado pelo facto de só lhe terem fornecido o passe para a viagem de Capivary ao Rio de Janeiro conjunctamente com as testemunhas; chegando o imputado ao seu Syndicato no proprio dia do inquerito e depois d'este já estar em pleno funcionamento n'uma das salas do Escriptorio Central da Empresa e não estando avisado o seu presidente, não foi possivel como era desejo do Syndicato acompanhal-o para que na inquerição ficasse patenteada a verdade e justa causa da ausencia ao serviço de BERNARDINO MATHIAS pedindo este, pelo signatario no presente instrumento a sua aposentadoria d'accordo com o decreto 20.465 de 1 de Outubro de 1931 por ser de

JUSTIÇA.

[Handwritten signature]
Representante do Syndicato.

2 annexos

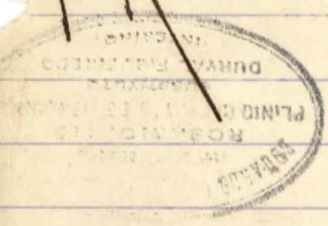
Procuração

Pelo presente instrumento de pro-
 suração do proprio punho feito e
 assignado constitue e nomeo meu
 Bastante procurador e sindicato
 dos ferroviarios da Leopoldina Rail
 way, do qual sou socio, com sede
 á rua são christovão n.º 199,
 nesta cidade, para o fim especia-
 al de por mim fallar perante
 a commissão de inqueritos
 administrativos de the Leopoldina
 Railway company limitada
 d. ao inquerito administrativo
 a que estou respondendo, outo-
 sim dou poderes bastante para
 me representar, a apresentar
 defesa, argumentar, assignar e
 tudo mais permittido por lei
 perante o conselho nacional
 do trabalho e estancias
 superiores, dando tudo por
 firm e valioso podendo
 tambem substahelecer
 esta procuração a quem
 o Sindicato a prouver.

Rio de Janeiro 8 de Maio de 1937
 Bernardino de Mattias

Reconheço a firma
 Bernardino de Mattias
 Joaquim de Souza
 Rio de Janeiro 1937

Em Testemunha
 do Testemunha



1.ª Testemunha: *Joaquim de Souza*
 2.ª " " *Joaquim de Souza*



SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR — TELEPHONE 28-2768

RIO DE JANEIRO

A/s. X.Y.

39
1141
J.P.S.

N.

Secretaria, 10 de Maio de 1937

A QUEM DE DIREITO.

O nosso consocio ARTHUR DOS SANTOS CARVALHO e Delegado Geral deste Sindicato de Classe é a pessoa por mim designada para apresentar defeza e tudo o mais constante na procuração annexa passada pelo associado Bernardino Mathias, por estar respondendo a inquerito Administrativo perante a The Leopoldina Railway Company Limited.

Para identidade do mesmo abaixo se vê a sua assignatura.

João Baptista Saunet Junior

Presidente

Arthur dos Santos Carvalho

Delegado Geral

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mez de Maio do anno de 1937, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

Junte-se aos autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1937.

Manuel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manuel

Manuel Augusto Vaz Junior.

40
L. V.
R. 42

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.117-

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1937.

Illmo.Sr.Director Gerente

Presente

TRABALHADOR DA VIA PERMANENTE-BERNARDINO MATHIAS-ABANDONO DO
SERVIÇO-INQUERITO ADMINISTRATIVORELATORIO

Desincumbindo-se da missão que lhe foi confiada pela Portaria de V.S., de fls. 2, a Comissão infra-assignada apresenta este relatorio.

Bernardino Mathias, trabalhador da 6a. turma ordinaria da 1a. Divisão da 2a. Residencia, é accusado de haver abandonado o serviço, sem causa justificada, desde 21 de Abril de 1936, e, apesar dos convites que lhe foram feitos, não mais ao mesmo se apresentou.

Foram devidamente cumpridas as instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para inqueritos administrativos.

Foi designado o dia 7 do fluente mez para ter inicio o inquerito, conforme intimação datada de 27 de Abril, da qual ficou sciente o accusado em 30 do alludido mez, consoante se vê do doc. de fls. 11/12.

Apezar de intimado com prazo sufficiente, o imputado não compareceu, deixando o inquerito correr á sua revelia.

Depuzeram sete testemunhas, quasi todas companheiros do indiciado. Não ha a minima discrepancia nesses depoimentos, todas as testemunhas affirmaram que Bernardino Mathias de facto abandonou o serviço da Estrada em 21 de Abril de 1936, sem que os conselhos que lhe foram dados pelo Mestre de Linha e pelo feitor da sua turma e as notificações feitas pelo Engenheiro Residente o convencessem de voltar ao serviço.

Mesmo em se tratando de accusado revel, para maior am-

41
f.
p.43

plitude de defesa, foi-lhe assignado, por meio de notificação, o prazo de cinco dias de que trata o art. 8º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho.

Dentro de tal prazo, o Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway apresentou, pelo seu representante, as allegações de fls. 34 a 37.

De parte as accusações arremessadas á Administração da Estrada, com a ameaça de "rebeldia em pleno estado de guerra", que escapam á apreciação da Commissão, analysem-se as allegações referentes ao caso do imputado.

A pseudo defesa não illidiu a forte prova colhida nos autos, as sete testemunhas ouvidas não deixaram resquicio de duvida quanto á falta grave praticada pelo increpado.

Pretende a defesa dar ao accusado o character de vigia permanente para assim não acceitar o serviço de socca. Mero artificio, o serviço de ronda das linhas sempre foi confiado a um trabalhador de turma, não ha categoria nem salario diferentes quer para o trabalho executado durante o dia quer para o praticado á noite, preponderando apenas o criterio legal das horas trabalhadas.

Allega a defesa tratar-se de um homem que ingressou no serviço em 1902 e agora está velho e alquebrado para o serviço diurno, porém, apto para o da noite, quando este parece mais penoso que aquelle. Primeiramente, não é exacto que o imputado venha trabalhando desde 1902, o certificado de tempo de serviço de fls. 4 mostra que sua entrada nos serviços da Companhia data de 20 de Fevereiro de 1922, aliás com interrupção expontanea de 1-12-1924 até 28-2-1926. Segundo, os depoimentos das 1a., 3a., 6a. e 7a. testemunhas, nos trechos em seguida transcriptos, destroem a segunda allegação - 1a. - "que o accusado desde quando se ausentou do serviço, vem se occupando em serviço de sua lavoura, entre as estações de Cesario Alvim e Capivary" (fls.21); 3a. - "que o accusado desde

42)
fls.
244

quando deixou o serviço da 6a. turma ordinaria, vem se occupando em trabalhos de sua lavoura, entre as estações de Capivary e Cesario Alvim, cuja lavoura já tinha um principiosinho quando o accusado estava trabalhando na turma, no serviço de ronda nocturna" (fls.24); 6a. - "que a testemunha, por ouvir dizer, sabe que o accusado vem se occupando do serviço de sua propria lavoura" (fls.28); e 7a. - "que a testemunha não sabe em que vem se occupando o accusado desde que se ausentou da Companhia, entretanto, sabe que elle tinha um bocadinho de lavoura na casa delle"(fls.29).

De facto, é inacreditavel tratar-se de um homem alquebrado, que, além do serviço de ronda durante a noite, se occupava tambem durante o dia do serviço de sua lavoura, tão ou mais pesado do que o serviço de um trabalhador de socca.

Tambem não procede o ultimo articulado da defesa. O accusado, já sciente de que seu acto constituia falta grave, conforme lhe fez sentir o Engenheiro Residente em 20-1-1937 (doc. de fls. 5), recebeu a intimação para este inquerito em 30 de Abril p.findo, com tempo mais que sufficiente para providenciar sobre sua defesa. Não o fez porque não quiz, pois, embora o Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, constituído contrariamente aos dispositivos do Decreto nº 24.694, de 12 de Julho de 1934, de vez que um só, com séde no Districto Federal, para varias divisões administrativas dos municipios e dos Estados servidos pela Companhia, tem elle suas Delegacias justamente, pelo menos parece, para attender mais de prompto aos interesses dos seus associados. Ademais, accrescente-se, o Syndicato jámais deixou de propugnar pela defesa de outros accusados tambem residentes no interior.

Isto posto, bem reflectidas e analysadas as provas dos autos, parece não pairar a menor duvida quanto á falta grave de abandono do serviço sem causa justificada praticada por Bernardino Mathias.

Manoel Rodrigues PRESIDENTE
Manoel Rodrigues VICE-PRESIDENTE
Manoel Rodrigues SECRETARIO

43)
 fls
 45

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Remetta o senhor Secretario os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1937.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, faço remessa destes autos ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

44
fjs
946



The Leopoldina Railway Co. Ltd.,
com o officio de p. 2, encaminha a este
Bomello os autos do inquerito administra-
tivo que manda instaurar contra o seu
empregado Bernardino Clathos, accusado
de falta grave de abandono de emprego.

O inquerito foi organizado de accordo
com as Instruções applicadas para tal fim
pelo Egregio Conselho.

Pelo que se asura dos depoimentos
prestados pelas testemunhas de accusação,
Bernardino Clathos, trabalhador ordinario
da 6ª turma da 1ª Divisão da 1ª Divisão
fazia o serviço de ronda nocturna, at-
o dia 21 de Abril de 1936, data em que o
referido serviço passou a ser feito por todos
os trabalhadores da turma, mediante escala.

Que, em virtude dessa nova ordem, o
accusado deveria trabalhar diariamente no
serviço de pócca para só preceder a ronda
nocturna quando chegasse a sua vez, pela
classificação de escala.

O accusado não se conformou com tal,
e desde aquelle dia não mais compareceu
ao serviço.

Em favoro deste anno o Sr. Engenheiro
da 1ª Divisão expediu ao accusado o
aviso junto por copia a p. 7, marcando-lhe
um prazo de 15 dias para reassumir o
serviço, sob pena de incorrer em falta grave
de abandono de emprego.

O accusado persistiu por des-



mentos de p. 8, mas como as testemunhas
não compareceram ao serviço foi
submettido ao expediente administrativo ora
enviado a este Conselho.

Em face dos depoimentos prestados
pelas testemunhas julga esta Secção caracte-
rizar a falta grave imputada ao acusado.

Se este realmente possui o tempo
de serviço alegado pela defesa a p. 36, pode-
rá preencher, desde logo, as habilitações
e favores concedidos no art. 53, § 3º do
Dec. 21.084, de 24 de Fevereiro de 1932.

Salvo melhor juízo de autoridade
superior.

Rio de Janeiro, 10 de Junho 1937
A. L. de Almeida

R. C. J. G.
15/6/37

Boa Procurador Geral encaminhe os presentes autos
devidamente informados

Rio, 18 de Junho de 1937

Theodoro de Almeida Toledo
Director da 1ª Secção

Rec. 29/6/37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1937

Procurador Geral

R. C. J. G.

DA AMPLIACAO



com a informação
do Sr. Rio, 17-7-37.

Antônio Silvino
2.ª Adj. do Pres. C.

20.7.937

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Sr. Presidente.

Em 21 de Julho de 1937

Wacidy
Director da Secretaria

INFORMAÇÃO

Remette-se à 2.ª Câmara

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1937

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmite o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. M. Tiburcio

Rio, 9 de Agosto de 1937

[Signature]
Secretario da Sessão

2ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18 49

(1ª SECCAO)

PROCESSO N. 6981
1937

José Sá Faria

ASSUNTO

The Leopoldina Rly Co Ltd
Pagamento contra
Bernardino Mathias

RELATOR

Faria

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

2/8/37

DATA DA SESSÃO

27/9/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Fulvou-se como uma autorização
a demissão por abandono de
emprego.*



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 6.981/37

ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado por The Leopoldina Railway Company contra o funcionario Bernardino Mathias, accusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. nº.... 20.465, de 1931;-

Considerando que a administração de The Leopoldina Railway Company, com o officio de fls. 2, encaminha o original do inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Bernardino Mathias, a quem attribue a falta grave de abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito observou regularmente as Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933;

Considerando que, pelas provas produzidas no processo, se apura que o accusado, trabalhador ordinario da 6a. turma da 1a. Divisão da 1a. Residencia, era encarregado do serviço de ronda nocturna, e, do dia 21 de Abril de 1936 em diante, esse serviço passou a serfeito por todos os trabalhadores da turma, mediante escala. Em virtude dessa nova ordem, o accusado deveria trabalhar diariamente no serviço da sócca, para só proceder á ronda nocturna quando escalado, pela classificação;

Considerando que com essa modificação de serviço não se conformou o accusado, e desde o referido dia 21 de Abril, não mais compareceu ao trabalho, até que em Janeiro do corrente anno, o Engenheiro da 2a. Residencia expediu ao mesmo accusado o aviso de fls. 7, pelo qual lhe era marcado o prazo de 15 dias, para reassumir as

Proc. 6.981/37

suas funções, sob pena de incorrer em falta grave, por abandono de emprego;

Considerando que Bernardino Mathias, embóra dando-se por sciente da intimação, não se apresentou ao serviço, dando causa á instauração do presente inquerito;

Considerando que á vista da prova testemunhal produzida está perfeitamente caracterizada a falta grave imputada;

Considerando que o acusado, na defesa que apresentou por intermedio do Sindicato da Classe, não conseguiu justificar, de forma satisfatoria, a sua ausencia do serviço;

Considerando, assim, que o acusado praticou falta grave passivel de demissão;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1937

Idelfonso' Aben Albano

Presidente

Cláudio Viburno d. Silva

Relator

Fui presente:

José de Azevedo

Aj. Tech. no impedimento do 1º Adj. do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 8 de Novembro de 1937

SSBF

18

Novembro

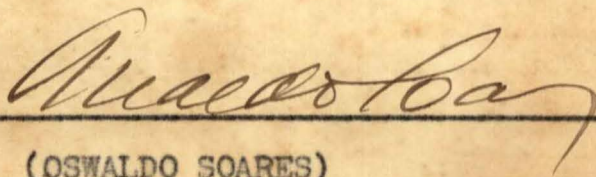
7

1-1.901/37-6.981/37

Sr. Director Gerente da Leopoldina Railway Company Limited

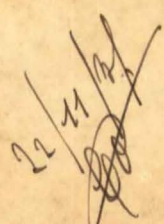
Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Segunda Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 27 de Se-
tembro do corrente anno, nos autos do processo em que
consta inquerito administrativo instaurado por essa Es-
trada contra o funcionario Bernardino Mathias.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

22/11/37


SSBF

18

Novembro

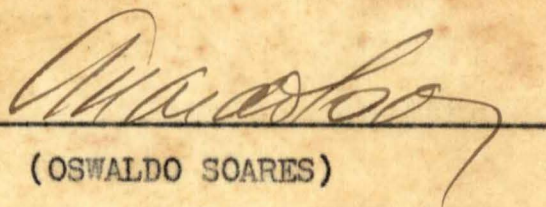
7

1-1.902/37-6.981/37

Sr. Bernardino Mathias
a/c do Sr. Representante do Sindicato dos Ferroviarios da
Leopoldina Railway
Rua de São Christovão 199
Rio de Janeiro

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Leopoldina Railway Company Limited, resolveu, em sessão de 27 de Setembro do corrente anno,- accordão publicado no Diario Official de 8 de Novembro ultimo - julgar procedente o referido inquerito e, em consequencia, determinar a vossa demissão.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

22/11/37

The Leopoldina Railway Company Limited.

Pm/vj

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1937.

ADMINISTRAÇÃO

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 117-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Dando em meu poder o officio de V.S. sob nº 1-1.901/37-6.981/37, de 18 do corrente, recebido nesta data, agradeço a remessa da cópia authenticada do accordão proferido pela Segunda Camara do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 27 de Setembro ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por esta Estrada contra o funcionario Bernardino Mathias.

Valho-me da oportunidade para reiterar-lhe meus protestos de subido apreço e distincta consideração.

Mathias
Director Gerente.

No 3º off Encarregado para archivar nos autos
Em 6 de Setembro de 1937
Director da 1ª Secção

Rec. 29/11/37
[Signature]

PROTÓCOLO DE

Nº *14459*

DATA *26/11*

F

26/11

X

1ª. Sec. ←

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
ESTAB. DE
ARCHIVO



De accôrdo com o despacho retro,
do Sr. Director desta Secção, junto aos
presentes autos o doc. de fls. 54, da Leopold
dina Railway Company Limited, pelo
qual accusa e agradece o officio rece-
bido em 18 do corrente, sob o n.
1902/37, desta Secretaria.

Para os devidos fins, passo os
presentes autos ao Sr. Director da Secção.

Rio, 8-12-37

Emasino de Alvarenga
Of. Adm. Ch. "h"

Aguarda-se

Em 9 de Dezembro de 1937

Leodino de Alencar Sodó

Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO